

Conselho Municipal do Idoso Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 008/COMID/2024.

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição do Rotary Clube de Lages Alvorada no Conselho Municipal do Idoso-COMID.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-COMID, do município de Lages, reunido no dia 27/02/2024, em Sessão Plenária Ordinária no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001;

CONSIDERANDO:

- 1- A Lei Complementar nº 160/2001 no Art.1º, a política municipal do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;
- 2- A Lei Complementar nº 160/2001 no Art.14, a Assembleia Geral é órgão soberano do Conselho Municipal do Idoso e a ela compete exercer o controle da política municipal do idoso na forma da legislação vigente;
- 3- A Resolução nº 021/2023 que dispõe sobre a inscrição de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), organizações governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, de seus programas, projetos e serviços junto ao Conselho Municipal do Idoso-COMID, estabelece critérios para a fiscalização das organizações cadastradas e revoga a resolução nº012/2018 do Conselho Municipal do Idoso-COMID;
- 4- Que a referida organização não apresentou a documentação necessária a renovação no prazo estipulado pelo conselho, comunicando a Secretaria Executiva dos Conselhos que não participariam do processo de renovação.





Conselho Municipal do Idoso Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art.1º Cancelar a inscrição do Rotary Clube de Lages Alvorada no Conselho Municipal do Idoso.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages,27 de fevereiro de 2024.

Tyrone Machado Vice-Presidente do COMID

